



INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE

Seguindo as diretrizes do [Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM](#) os processos de Defesa Dissertação e Tese devem ocorrer da seguinte forma:

01 - Instalação dos trabalhos pelo(a) presidente da comissão examinadora e apresentação dos membros da respectiva comissão;

02 - Chamada do(a) candidato(a) pelo(a) presidente da comissão examinadora, enunciando o nome completo e o título do trabalho, concedendo a palavra ao(à) candidato(a) que terá o **tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos** para fazer a apresentação do trabalho;

03 - Após, o(a) presidente da comissão concede a palavra a cada um(a) dos(as) membros(as) da banca examinadora para a **arguição ao(à) candidato(a) por até 30 (trinta) minutos**, e este(a) disporá, no mínimo, de igual tempo para responder aos questionamentos.

05 - Poderá, em comum acordo, ocorrer a arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 60 (sessenta) minutos para a arguição de cada examinador(a) e resposta do(a) candidato(a).

06 - Concluída a etapa de arguição, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em local privado, na sequência divulgando ao(a) discente e a comunidade interessada. Será atribuído conceito "Aprovado(a)" ou "Não Aprovado(a)" e registrado na ata de defesa.

07 - A aprovação deverá ser por maioria simples dos membros da comissão examinadora. Estando a banca constituída de um número par de membros(as), e ocorrer empate no resultado da avaliação, o resultado final deverá ser computado excluindo-se o voto do(a) orientador(a).

08 - A banca examinadora poderá conceder o prazo de até 60 dias para o(a) candidato(a) efetuar as modificações sugeridas pela comissão examinadora e efetuar a entrega final do trabalho;

09 - O(A) candidato(a) reprovado(a) poderá ter, a critério da banca examinadora, até 6 (seis) meses para se submeter a uma única nova defesa da dissertação ou tese. Em caso de segunda reprovação na defesa de dissertação ou tese, o(a) discente será desligado do programa.

10 – Finalizada a sessão, o(a) presidente procede à leitura pública da ata, com proclamação final, declinando o nome do candidato, o título do trabalho defendido e o julgamento, a seguir encerra os trabalhos.

Sobre a ata da Defesa:

Deverá constar na ata da defesa, também, se for o caso, o novo título do trabalho e no campo Declaração, a forma de participação do examinadores(as), presencial e/ou videoconferência ou híbrida, e o que se julgar necessário relatar.

As assinaturas podem ocorrer:

- Assinatura eletrônica pelo [PEN/SIE da UFSM](#);
- Assinatura eletrônica [GOV.BR](#);
- Assinatura física ou escaneada.

Após assinada por todos os membros da banca examinadora, a ata da defesa deverá ser enviada a secretaria administrativo do programa que fará o acompanhamento da entrega final do trabalho e dará a continuidade à tramitação e titulação do(a) aluno(a).

Em caso de não aprovação ou alteração da data da defesa de qualificação, a secretaria deverá ser comunicada da nova data que ocorrerá a defesa para a alteração na documentação da defesa.